



REGULAMENTO CIRCUITO CURITIBA DE CORRIDAS

I. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O **Circuito Curitiba de Corridas**, promovido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) da Prefeitura Municipal de Curitiba, tem como objetivos difundir na Comunidade a prática da atividade física e favorecer o intercâmbio esportivo e cultural.

Art. 2º A organização do **Circuito Curitiba de Corridas** está sob a responsabilidade do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão inscrever-se no **Circuito Curitiba de Corridas**, homens e mulheres **nascidos até 31 de dezembro de 2008**, para as provas de **5 km e 10Km e Revezamento entre Parques**.

a) Para se inscrever, o (a) participante deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

b) O cadastro e a inscrição devem ser feitos via internet. Siga o passo a passo abaixo:

➤ Para realizar cadastro entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: acesso rápido secretarias e órgãos esporte, lazer e juventude informações (esportes/programas) corridas inscrições corridas

➤ Selecione “ não possuo cadastro” preencha os campos dos Dados Cadastrais clicar em salvar.

➤ Após cadastro realizado entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: acesso rápido secretarias e órgãos esporte, lazer e juventude informações (esportes/programas) corridas inscrições corridas

➤ Realize o login com o RG e Data de Nascimento

➤ Selecione Inscrições corridas selecione a prova preencha o campo RG do atleta clicar em adicionar clicar em ESTOU DE PLENO ACORDO COM O REGULAMENTO clicar em confirmar inscrição

➤ IMPRIMA SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

c) Para todas as etapas, as datas das inscrições serão divulgadas pela SMELJ através do site da Prefeitura, na página das Corridas de Rua;

d) Em consideração as questões técnicas do percurso e em atendimento a segurança dos participantes, as vagas de cada etapa não ultrapassarão 6.000 participantes.

e) As inscrições serão gratuitas.

f) 05% do número total de vagas disponíveis para cada etapa serão destinadas a alunos devidamente matriculados nas Atividades oferecidas pela SMELJ nos Centros de Esporte e Lazer, e em caso de não preenchimento das mesmas, essas vagas poderão ser ofertadas a Servidores Municipais de acordo com a demanda de cada Núcleo Regional.

g) Outras informações poderão ser obtidas pelo email corridasderua@curitiba.pr.gov.br.

Art. 4º Em razão do sistema eletrônico de apuração de tempo (*chip*), o participante deverá realizar sua inscrição para participação **em cada etapa** que desejar correr. Em cada etapa o corredor receberá um novo *chip* e um novo número.

Parágrafo único - Toda **inscrição é pessoal e intransferível** e depois de efetuada não poderá ser alterada, cancelada ou transferida.

Art. 5º É proibido a participação de crianças e adolescentes nascidos a partir de 2009 nas corridas de rua, mesmo com a anuência dos pais e /ou responsáveis.

Art. 6º O participante devidamente inscrito em qualquer etapa DECLARA estar em perfeitas condições físicas e psíquicas, isentando assim a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de todo e qualquer problema de saúde que, por ventura, venha a ocorrer antes, durante ou depois dos eventos.

III. DA CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA

Art. 7º Nas etapas do **Circuito Curitiba de Corridas**, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude adotará o sistema eletrônico do *chip*.

Art. 8º O *chip* e o número recebidos pelo participante, após a inscrição, serão os comprovantes de que o beneficiado é participante da corrida. Sendo assim, para validar seu tempo no funil de chegada, o participante deverá estar com seu número fixado na altura do peito e com o *chip* fixado no tênis.

IV. DA ENTREGA DE KIT

Art. 9º Todo participante inscrito deverá retirar seu Kit em data e local a ser definido para cada etapa.

- a) A retirada do *kit* para terceiros está diretamente relacionada à apresentação do documento de identidade ou fotocópia, do participante inscrito e apresentação do comprovante de inscrição.
- b) Para os participantes vinculados a equipes de corrida no Sistema de Corridas de Curitiba, a entrega do kit poderá ser realizada em lote.

V. DAS PROVAS E CATEGORIAS

Art. 10º Serão realizadas Cinco etapas do CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA DE CURITIBA 2026. Sendo que 4 etapas terão provas com percurso 10 Km, contando pontos para o circuito. Terão percursos de 5 km com caracter participativo sem pontuação. E uma Etapa a Prova Entre Parques com distância de até 25 km e categorias diferenciadas como individual, duplas e quartetos, esta especificamente contando com pontuação diferenciada para o circuito.

- a) Todos os percursos de 10K das etapas serão medidos e aferidos pelo representante oficial da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt/ Federação de Atletismo do Paraná, sendo que as distâncias poderão variar entre 10.000 m e 11.000 m em razão de adaptação técnica, para atender exigência da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito.
- b) O tempo total para a realização da prova é de 1h30min.

Art. 11º As etapas do **Circuito Curitiba de Corridas 2025** serão realizadas em:

- 1º ETAPA – 22/03
- 2º ETAPA - 14/06
- CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES – 28/06
- 3º ETAPA – 27/09
- 4º ETAPA – 01/11

Art. 12º São Categorias do CIRCUITO CURITIBA DE CORRIDAS:

DA PROVA DE 10 km:

FEMININA e MASCULINA

- M18 e F18 – de 18 a 24 anos; no ano da competição;
- M25 e F25 – de 25 a 29 anos, no ano da competição;

- M30 e F34 – de 30 a 34 anos, no ano da competição;
- M35 e F39 – de 35 a 39 anos, no ano da competição;
- M40 e F44 – de 40 a 44 anos, no ano da competição;
- M45 e F49 – de 45 a 49 anos, no ano da competição;
- M50 e F54 – de 50 a 54 anos, no ano da competição;
- M55 e F59 – de 55 a 59 anos, no ano da competição;
- M60 e F60 – de 60 a 64 anos, no ano da competição;
- M65 e F65 – de 65 a 69 anos, no ano da competição;
- M70 e F70 – de 70 a 74 anos, no ano da competição;
- M75+ e F75+ - de 75 anos ou mais, no ano da competição;
- CAD – Cadeirantes;
- DEV – Deficiente Visual (**Deficientes Visuais ATLETAS +GUIA**);
- AMPI – Amputados de Membro Inferior;
- DMAI – Deficiente Andante de Membro Inferior;
- DI – Deficiente Intelectual;
- DMS – Deficiente Membro Superior;
- DAU – Deficiente Auditivo.

Parágrafo único – A elaboração das categorias e faixas etárias acima relacionadas atendem as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), Norma no Art. 8º, § 2º, alínea “10” da Norma 07 – Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua – Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, que dispõe: “A idade a ser considerada para o atleta é aquela que ele terá em 31 de dezembro do ano da prova”.

DA PROVA DE 5 km:

- GERAL MASCULINA
- GERAL FEMININA

DA PROVA ENTRE PARQUES

- SOLO MASCULINO
- SOLO FEMININO
- SOLO PCD MASCULINO
- SOLO PCD FEMININO
- DUPLA MASCULINA
- DUPLA FEMININA
- DUPLA MISTA
- DUPLA MISTA PCD (com todos integrantes PCD)
- QUARTETO MASCULINO
- QUARTETO FEMININO
- QUARTETO MISTO (2 atletas de cada naipe)
- QUARTETO MISTO PCD (2 atletas de cada naipe e todos integrantes PCD)

Obs 1 : todos (as) os (as) participantes que se inscreverem em qualquer categoria PCD (Pessoa com Deficiência) deverão apresentar atestados e laudo médico para a Gerência de esporte na SMELJ, quando solicitado.

Obs 2: Para a categoria DEV (Deficiente Visual), serão premiados apenas os atletas inscritos com seus respectivos guias.

Art. 13º A classificação dos atletas, em cada uma das etapas (PROVA DE 10 km), será computada da seguinte maneira:

1º lugar.	300 pontos
2º lugar.	260 pontos
3º lugar.	230 pontos
4º lugar.	210 pontos
5º lugar.	200 pontos

6º lugar.	190 pontos
7º lugar.	180 pontos
8º lugar.	170 pontos
9º lugar.	160 pontos
10º lugar.	150 pontos

Parágrafo 1º – Para efeito de classificação, o tempo do corredor que participar da prova será o decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento pelo mesmo da linha de chegada– tempo bruto (Art. 8º, § 1º, alíneas “a” e “d” da Norma 07 – Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua – da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt), para os campeões gerais.

Para a premiação das categorias, será considerado o tempo líquido.

Parágrafo 2º - Após publicação dos resultados no site da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br), o atleta terá 15 dias corridos para entrar com recurso em relação à prova e a classificação do campeonato. Passado este prazo, não será aceita contestação da prova e do campeonato.

Parágrafo 3º -- A participação na corrida Festiva Entre Parques independente de categoria ou classificação, garante ao atleta 100 pontos na somatória dos pontos do Circuito de Corridas de Rua de Curitiba.

VI. DA PREMIAÇÃO

Art. 14º A premiação de cada etapa será realizada logo após a corrida. A premiação não será entregue para representante de atleta.

Parágrafo 1º - Em cada etapa serão premiados com troféu os três primeiros classificados, masculino e feminino da Classificação Geral, para as provas de 10 km.

Parágrafo 2º - Em cada etapa serão premiados com medalhas de premiação os três primeiros classificados de cada Categoria da prova de 5 Km, 10 Km e entre parques.

Parágrafo 3º - Todos os que concluírem a etapa no tempo máximo estipulado pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, serão premiados com medalhas de participação.

Parágrafo 4º - A premiação não entregue no dia da prova, ficará a disposição dos atletas na sede da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude (Rua Trajano Reis, nº282, Bairro São Francisco – Curitiba-Pr) para retirada mediante documentação oficial no prazo de 15 dias, a contar da data da Prova. Após esse prazo, a premiação será recolhida.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º O local e horário para montagem das tendas das assessorias esportivas será disponibilizada juntamente com a entrega de kit, por ordem de chegada. A fiscalização das assessorias esportivas será da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 16º Os participantes deverão, obrigatoriamente, usar uniforme adequado à prática esportiva, não sendo permitido correr sem camisa.

Art. 17º No caso de não haver condições técnicas e/ou de segurança para realização de qualquer etapa, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude se reserva o direito de transferir ou cancelar a referida etapa, medidas essas que serão tomadas no dia da prova.

Art. 18º O participante inscrito em qualquer uma das etapas do Circuito Curitiba de Corridas, autoriza expressamente, a utilização de sua imagem, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento, para ser veiculado e/ou utilizado em propagandas, divulgações e promoções da Prefeitura Municipal de Curitiba, por prazo indeterminado. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou de reprodução, deverá ser previamente autorizada.

Art. 19º É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida, disponível no site da organização.

Art. 20º Todos os atletas participantes deverão obedecer ao percurso estabelecido pela organização da prova, com a penalidade de desclassificação do atleta que não o fizer.

Art. 21º O percurso estará todo sinalizado. É responsabilidade do atleta prestar atenção na sinalização para não errar o percurso.

Art. 22º A organização da prova se dá o direito de alterar as distâncias do percurso, para mais ou para menos,

de acordo com a disponibilidade de vias livres na região;

Art. 23º Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer auxílio para obter vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Curitiba, FEVEREIRO DE 2026.